



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.335, DE 25 DE ABRIL DE 2017

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Subsede de Patrocínio.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelo Poder Executivo em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 25 de abril de 2017.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 25/4/2017

